



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº059/2022-CPL/SEMSA-INEX

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº Nº059/2022-CPL/SEMSA-INEX, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI E A EMPRESA MBS BARROSO LTDA-ME, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES.

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Vitorio, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 11.373.369/0001-66, neste ato representado pelo Secretário, Sr. AILTON PIXUNA DA COSTA, portador do CPF nº 029.396.042-90 e RG nº 7738000 PC/PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **MBS BARROSO LTDA- ME - REGULARIZE**, sediada à TRAVESSA DOM ROMULDO DE SEIXAS nº 1201, SALA 202, Bairro: Umarizal, CEP: 66.055-200, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob nº **42.654.195/0001-33**, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. MARCOS BRAZÃO SOARES BARROSO casado, Advogado inscrito na OAB/PA 15847, portador do RG sob nº 4942748, SSP/PA, e do CPF sob nº 777.231.712-34, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO **Nº059/2022-CPL/SEMSA-INEX**, proveniente da **INEXIGIBILIDADE Nº002/2022-CPL/SEMSA-INEX**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do CONTRATO Nº **059/2022-CPL/SEMSA-INEX**, conforme o previsto na Cláusula Segunda- Da Vigência, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e consoante o que consta no processo Estritamente nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Paragrafo Único – Integram e completam o presente Termo Aditivo prorrogação de prazo, para todos os fins de direito, obrigado as partes em todos os seus termos, as condições expressas no CONTRATO Nº 059/2022-CPL/SEMSA-INEX, que visa a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato, inicia-se em 01/09/2023 com término em 01/09/2024.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde



3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri-Pará, 01 de setembro de 2023.

AILTON PIXUNA DA COSTA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 11.373.369/0001-66
CONTRATANTE

MBS BARROSO LTDA-ME
CNPJ Nº 42.654.195/0001-33
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: